

## EVANGÉLICOS E A REFORMA POLÍTICA: os enfrentamentos discursivos na 52<sup>a</sup> legislatura da câmara dos deputados (2003-2006)

## EVANGELICALS AND POLITICAL REFORM: the discursive confronts in the 52<sup>a</sup> legislature in the chamber of deputies (2003-2006)

Rafael Bruno Gonçalves<sup>1</sup>

UERJ: <https://orcid.org/0000-0003-0415-5686>

DOI: 10.21680/1982-1662.2022v5n35ID30768

### Resumo

O objetivo deste artigo é promover uma análise dos discursos provenientes de deputados federais evangélicos durante as sessões do Grande Expediente na 52<sup>a</sup> Legislatura da Câmara dos Deputados (2003-2006) sobre a proposta de reforma política apresentada, o Projeto de Lei nº 2679 de 2003 elaborado pela Comissão Especial de Reforma Política. A teoria do discurso desenvolvida por Ernesto Laclau e Chantal Mouffe servirá como principal aporte teórico-metodológico deste artigo visto pela possibilidade que esta vertente teórica abre para a compreensão do discurso enquanto prática política na proposta de análise aqui apresentada. Nesta perspectiva, o artigo visa contribuir através de seus resultados para dar mais visibilidade ao assunto, ou seja, o estudo da denominada “bancada evangélica” no Congresso Nacional, buscando, desta forma, explorar o tema com o auxílio de novas técnicas de pesquisa provenientes da análise discursiva.

**Palavras-chave:** Câmara dos Deputados. Evangélicos. Análise do discurso. Reforma

---

<sup>1</sup> E-mail: rafaelbruno1980@gmail.com

política.

### Abstract

The objective of this article is to promote an analysis of the discourses coming from evangelical federal deputies during the Grand Expedient sessions in the 52<sup>a</sup> Legislature of the Chamber of Deputies (2003-2006) about the proposed political reform presented, the bill nº 2679 of 2003 elaborated by the Special Committee on Political Reform. The theory of discourse developed by Ernesto Laclau and Chantal Mouffe will serve as the main theoretical-methodological contribution of this article, given the possibility that this theory opens for the understanding of discourse as a political practice in the analysis proposal presented here. In this perspective, the article aims to contribute through its results to give more visibility to the subject, that is, the study of the so-called "evangelical bloc" in the National Congress, seeking, in this way, to explore the theme with the help of new research techniques from of discursive analysis.

**Keywords:** Chamber of Deputies. Evangelicals. Discourse analysis. Political reform.

### Introdução

Não são raras as circunstâncias em que a discussão sobre a reforma política entrou em pauta no Congresso brasileiro no início de cada legislatura. Tema que vem mobilizando debates acalorados em torno de suas proposições<sup>2</sup>, a Câmara dos Deputados tem se tornado um *locus* oportuno no que concerne à análise dos embates

---

<sup>2</sup> Como, por exemplo, a discussão sobre a reforma política em 2017, que culminou na Emenda Constitucional 97/2017 que impede as coligações partidárias em eleições proporcionais, cria regras para os partidos políticos usufruírem dos recursos dos fundos partidários e também estabelece novas normas de tempo de propaganda em canais de televisão e rádio. Em 2021 foi a vez da Emenda Constitucional 111/ 2021 que regulariza a fidelidade partidária, estabelece normas sobre consultas públicas em períodos eleitorais nos municípios e traz inovações com relação aos votos dados a mulheres e pessoas negras que passam a ser contados em dobro para efeito da divisão dos fundos partidário e eleitoral já a partir de 2022.

discursivos sobre a reforma política.

Durante a 52ª Legislatura da Câmara dos Deputados (2003-2006), a proposta de reforma política começou a ser discutida em 2003. O conteúdo do texto desta reforma continha propostas advindas de projetos de lei que haviam sido apresentados na legislatura anterior, mais precisamente, em 1999. No entanto, as tentativas de reforma política estavam presentes desde o Congresso Constituinte de 1987-1988 (SOUZA; LAMOUNIER, 2006). Estes dados reforçam o fato de que esta discussão, ou seja, a importância de uma reforma do sistema político brasileiro, já é um debate antigo, sendo capaz de mobilizar a opinião de grande parcela de políticos, sobretudo, no legislativo.

Pela importância do tema naquele período, o deputado João Paulo Cunha (PT-SP) no início de 2003 decide criar uma Comissão Especial que seria responsável pela elaboração mais aprofundada de uma proposta de reforma política, baseada nas matérias que já abordavam este assunto e que se encontrava em tramitação na Casa. Naquela ocasião, esta Comissão era presidida pelo então deputado federal Alexandre Cardoso (PSB-RJ), tendo como relator o deputado federal Ronaldo Caiado (PFL-GO).

Ao reunir em seu conteúdo diversos projetos de lei apresentados neste período, a Comissão Especial de Reforma Política apresentou o Projeto de Lei nº 2679, de 2003, que visava proporcionar alterações no Código Eleitoral, alterando a Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965, na Lei dos Partidos Políticos, alterando a Lei n.º 9.096, de 19 de setembro de 1995 e na Lei das Eleições, alterando a Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Baseado nestas mudanças pode-se afirmar que a nova lei apresentava um caráter bastante inovador. Seriam alterações profundas no sistema eleitoral brasileiro, todas justificáveis, segundo o relatório da Comissão Especial. O poder legislativo ainda era o grande proponente e locus do debate sobre a reforma política (SOARES; RENNÓ, 2006).

Os embates gerados pela reforma no sistema eleitoral brasileiro seriam profundos, e isso bastava para mobilizar a opinião dos parlamentares em larga escala, no caso aqui investigado, a posição de parlamentares evangélicos. Na proposta de reforma divulgada pela Comissão Especial, dois pontos foram constantemente destacados pelos deputados evangélicos: o voto de legenda, ou seja, a organização dos candidatos através de listas preordenadas e o financiamento público de campanhas

eleitorais.

Boa parte dos problemas diagnosticados pela Comissão Especial na lei eleitoral era proveniente destes dois pontos. A correção destes problemas deveria passar por uma reforma política que aumentasse a importância dos partidos políticos, que impedisse a personalização do voto, e evitasse a imigração partidária. Tudo isto mais a questão do financiamento de campanha, que deveria ser público, evitando os grandes gastos com campanhas eleitorais, com um controle rigoroso, por parte da Justiça Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais.

O debate sobre a reforma política, a partir de 2003, basicamente foi em torno destes dois aspectos mencionados no projeto de lei, o voto em listas fechadas e o financiamento público de campanhas.

Outros aspectos do projeto de lei, como as regras para pesquisas eleitorais, a instituição de federações partidárias, o funcionamento parlamentar, a propaganda eleitoral e as coligações partidárias, também garantiram forte presença nos debates gerados no legislativo, entretanto, para fins desta investigação, serão citados apenas os aspectos da proposta de reforma mencionados pelos parlamentares evangélicos na Câmara dos Deputados. Neste sentido, o artigo será concentrado naqueles pronunciamentos que majoritariamente mencionavam as mudanças relativas ao voto em listas fechadas e ao financiamento público.

O discurso evangélico sobre a reforma política representa o que na teoria discursiva presente neste ensaio é denominado como totalidade estruturada resultante de uma prática articulatória. Em primeiro lugar pela sua exata capacidade de articular elementos diferentes, mediante o surgimento de um ponto nodal comum; e em segundo lugar, pela sua capacidade de também identificar o discurso adversário, e em decorrência disto, o estabelecimento de uma relação antagônica.

Apresentando o discurso contrário ao Projeto de Lei nº 2679, de 2003, e também alguns favoráveis, o objetivo deste artigo é a aplicação das principais categorias teórico-metodológicas provenientes da teoria do discurso de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe, identificando esta construção discursiva que é o posicionamento evangélico sobre a reforma política na 52<sup>a</sup> Legislatura da Câmara dos Deputados.

A organização deste trabalho seguirá a seguinte sequência: inicialmente serão apresentados os principais aspectos sobre a inserção evangélica na política e o posicionamento destes parlamentares religiosos sobre o tema, ou seja, a entrada em

pauta do PL nº 2679, de 2003. A seguir, serão apresentadas as principais características deste Projeto de Lei, mais precisamente, os pontos responsáveis pela mobilização da maioria dos pronunciamentos coletados nas sessões do Grande Expediente. Através da identificação destes pontos, a próxima seção será destinada a exposição dos discursos contrários à reforma política.

Uma visão mais detalhada com relação ao posicionamento evangélico a respeito da reforma, ou seja, o que de fato vai representar esta proposta para o povo brasileiro segundo o próprio discurso evangélico será o tema da penúltima seção neste texto. Por fim, será destinado um espaço para as considerações finais sobre este tema.

### **A inserção evangélica**

A presença dos evangélicos na política desde a redemocratização e suas consequências, vem chamando cada vez mais atenção de cientistas sociais e de pesquisadores de outras áreas de conhecimento. As alterações no campo religioso e as decorrentes análises sobre os primórdios da entrada dos evangélicos no espaço político (PIERUCCI, 1989; FRESTON, 1993, 1994; FERNANDES et al, 1996; MARIANO & PIERUCCI, 1992; MARIANO, 2012; FONSECA, 1996; BASTIAN, 1999, NOVAES, 2001; MACHADO, 2006), bem como as mudanças na conjuntura político-religiosa contemporânea, que em algumas circunstâncias são resultantes do avanço do conservadorismo (ALMEIDA, 2017), fomentaram pesquisas cada vez mais preocupadas com as transformações que ocorreram, e continuam ocorrendo no Brasil, em virtude do crescimento da população evangélica e o declínio do número de católicos, causando novos efeitos na politização deste segmento e também no deslocamento das questões de natureza política para outros âmbitos do social.

Com o crescimento da participação religiosa na esfera legislativa, os evangélicos decidiram criar no início da 52ª Legislatura da Câmara dos Deputados a Frente Parlamentar Evangélica (FPE), organismo que reúne deputados de diferentes segmentos evangélicos e orientações partidárias. A FPE, que durante a 53ª e 54ª Legislaturas atuou como grupo informal, é uma associação civil de natureza não governamental, formada no Congresso Nacional e que reúne Senadores e Deputados Federais que pertencem às diversas legendas. A associação está sediada no Distrito Federal, e, segundo o seu estatuto, não possui fins lucrativos (GONÇALVES, 2017). Na literatura especializada sobre a inserção dos

evangélicos na política, é comum a utilização do termo “bancada” em vez de frente parlamentar para designar este grupo religioso e a sua forma de atuação no ambiente legislativo. Ari Pedro Oro (2006) afirma que foi a partir da Assembleia Nacional Constituinte que teve início a formação desta “bancada”, após o período de redemocratização, momento em que os evangélicos decidiram ingressar em maior número. Tratava-se de um grupo pluripartidário, com parlamentares que eram membros de diversas denominações evangélicas, sendo a maioria da tradição pentecostal.

A FPE foi oficialmente inaugurada em 18 de setembro de 2003. De acordo com o seu estatuto (2003), no Art. 1º a FPE representa “(...) uma associação civil, de natureza não governamental, constituída no âmbito do Congresso Nacional e integrada por Deputados Federais e Senadores da República Federativa do Brasil”. Contudo, apesar do caráter suprapartidário da FPE e por agregar parlamentares de diversas denominações evangélicas, a frente não é um organismo coeso, visto que nem todos os deputados evangélicos se identificam com a FPE.

Logo após a sua criação, a FPE resolveu expandir os seus horizontes criando sucursais em outros Estados e municípios brasileiros e também no Distrito Federal. As primeiras unidades foram criadas no Ceará, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraíba, Roraima, Acre e Rondônia. A proposta era unificar os evangélicos a partir das instâncias políticas, embora, seja identificado o predomínio da Assembleia de Deus nestas sucursais (BAPTISTA, 2009). A FPE, ao longo das últimas legislaturas, surge como ponto de referência para deputados protestantes, pentecostais e neopentecostais, assim como para outros grupos religiosos que apresentam características em comum com os evangélicos como, por exemplo, o grupo católico na Câmara, principalmente nos momentos em que são mencionados temas que envolvem, segundo os parlamentares religiosos, preceitos da moralidade cristã, como o aborto, a homossexualidade, a prostituição, entre outros assuntos (GONÇALVES, 2017).

Com relação ao debate sobre a necessidade de uma reforma política e o envolvimento da FPE, deve se destacar a participação do então deputado federal Carlos Rodrigues como relator do Projeto de Lei 1.563/1999 que previa a proibição das coligações eleitorais na proporcional. Este parlamentar ainda seria designado como relator do Projeto de Lei sobre financiamento de campanhas. Naquela ocasião, o Bispo da Igreja Universal, Carlos Rodrigues (PL-RJ) era uma das principais lideranças

políticas na Câmara dos Deputados e, justamente pela sua capacidade de influência, foi denominado coordenador político desta igreja, sendo responsável pela escolha de seus representantes na Câmara. Contudo, a participação dos evangélicos sobre a reforma política não se esgota neste intervalo de fatos. Boa parte dos deputados vinculados a Frente Parlamentar Evangélica aderiu aos trabalhos da Comissão Especial de Reforma Política. No entanto, a partir de julho de 2003, com a tramitação do PL 2679/2003, começaram a aparecer os primeiros sinais de que a chamada “bancada evangélica” se posicionaria contra o projeto (FLEISCHER, 2005).

Diante destes fatos, era possível perceber o impacto que seria gerado pelo Projeto de Lei sobre a Reforma e conseqüentemente a linha antagônica estabelecida entre os posicionamentos: de um lado a posição defendida pela Comissão Especial, os defensores da reforma, do outro lado o discurso parlamentar evangélico e o bloco dos partidos médios.

Uma grande parcela de parlamentares evangélicos mostrou-se contrário à proposta de reforma na forma como ela foi apresentada. Não seria através do estabelecimento do financiamento público de campanha e das listas partidárias fechadas que se tornaria possível o aperfeiçoamento do sistema político brasileiro.

Segundo estes parlamentares, a reforma política sozinha não teria a capacidade de conter a corrupção, seria necessária uma mudança institucional ainda maior. A crise política identificada em alguns pronunciamentos destes parlamentares surge devido à falta de moral e de dignidade de alguns profissionais. Desta forma, além da participação na Comissão Especial, o tema acabou incentivando estes parlamentares evangélicos a demonstrarem o posicionamento contrário sobre a reforma durante as sessões no plenário da Câmara, na tentativa de corrigir o que eles consideravam como equívocos nesta proposta de alteração.

### **O projeto de Lei nº 2679 de 2003**

Os esforços para estabelecer uma reforma política nos últimos governos eram evidentes. Não faltaram tentativas de instituir uma reforma já nos anos de governo FHC, porém, que tipo de reforma? Em termos de análise, no período de transição entre o governo FHC e o governo Lula, foi possível identificar a emergência do tema, no entanto, já em 1995 houve a tentativa de reforma política através de uma iniciativa de senador José Sarney (PMDB-AP), com a constituição de uma Comissão

Especial que seria encarregada de abordar o tema, como David Fleischer afirma:

Em 1995, o então Presidente do Senado, Sen. José Sarney (PMDB-AP) constituiu uma Comissão Especial para estudar a “Reforma Política Partidária” que apresentou o seu relatório final em 1998 (Machado; Fleischer, 1998). Os quatro pontos acima mencionados<sup>3</sup> foram incluídos nos 14 itens votados pelo Senado, mas nunca entraram na pauta da Câmara dos Deputados. Inusitadamente, em 2000, líderes do PT e PFL conseguiram elaborar várias medidas para uma reforma política em comum acordo, mas esta iniciativa também não produziu nenhum resultado. No início de 2003, a Câmara dos Deputados constituiu uma Comissão especial destinada a efetuar estudo em relação às matérias em tramitação na Casa, cujo tema abrangia a Reforma Política (Benevides et al.). (FLEISCHER, 2004, p.124)

Através da criação da Comissão Especial de Reforma Política nos primórdios do Governo Lula, o trabalho desta seria destinado ao estudo de todas as propostas de reforma apresentadas nos últimos anos, revelando as áreas que apresentavam maiores problemas, dentre elas, a preocupante adulteração de resultados eleitorais pelas coligações, a contínua debilidade dos partidos políticos e a sua fragmentação, os valores das campanhas eleitorais e o constante troca-troca de legendas durante a gestão. Em consequência da crise política que se estabeleceu o combate a corrupção político-eleitoral tornou-se um importante foco adicional do esforço reformista (SOUZA; LAMOUNIER, 2006).

Todo este quadro apresentava a necessidade deste debate. Segundo os defensores da reforma, e até mesmo especialistas, o sistema eleitoral brasileiro apresentava falhas que dificultavam o avanço do sistema democrático. A ênfase dada no PL nº 2679/2003 era a de restabelecer o papel do partido, a importância do debate programático, da fidelidade partidária, ou seja, do compromisso dos políticos com os seus partidos. Só assim seria possível garantir o bom funcionamento das instâncias em todos os níveis de governo.

Com a finalidade de corrigir uma situação eleitoral entendida como deturpada, o projeto propõe o fim das coligações nas eleições proporcionais, conectado com os diversos projetos de lei que tramitaram na Câmara e no Senado que tratam do mesmo tema. O Projeto de Lei apresenta ao invés de coligações a fórmula das federações partidárias, na qual, entre outros pontos não menos importantes, o mesmo decreta que nas eleições proporcionais contam-se como válidos apenas os votos dados às

---

<sup>3</sup> 1) a fidelidade partidária; 2) financiamento de campanhas eleitorais; 3) sistema de eleição proporcional; e 4) coligações partidárias (FLEISCHER, 1987a e 1987b).



legendas partidárias e federações, sendo que os partidos políticos e as federações partidárias, dentro da mesma circunscrição, podem celebrar coligação somente para a eleição majoritária. As federações deverão respeitar as alianças em um período de no mínimo três anos, funcionando como um partido único.

A personalização do voto no sistema eleitoral, também é observada como um problema no Brasil. Para contornar esta adversidade, o projeto justifica que a solução seria o estabelecimento do voto em listas fechadas ao invés do sistema que vigora atualmente, o das listas abertas. Percebe-se que o projeto visa educar o eleitor brasileiro para o voto no partido e não na figura individual do candidato. Neste caso, seria o voto de legenda no sentido mais restrito do termo.

Além de reforçar o papel dos partidos políticos, o projeto também visa ao aprimoramento da disciplina com relação ao comportamento legislativo. O que acontece quase sempre é o voto que leva alguns políticos a satisfazerem os seus interesses individuais. Ao contrário do que deveria acontecer, o projeto enfatiza que:

Tal situação longe está de refletir a desejável estabilidade institucional; retrata, antes, um ambiente altamente instável, e provavelmente diminui o prestígio das instituições políticas, em particular o do Poder Legislativo, perante a sociedade (Projeto de Lei Nº 2679/2003, p.21).

Através de um sistema com partidos mais organizados e disciplinados, evitando as constantes migrações partidárias ao longo de cada gestão, o projeto observa que seria possível estabelecer um quadro mais estável, no qual os partidos desempenhariam suas funções e também apresentariam de uma maneira mais clara suas verdadeiras propostas para o eleitorado. Segundo os defensores da reforma, o sistema de lista fechada só será possível mediante o estabelecimento do financiamento público de campanha.

Entende-se por financiamento de campanhas eleitorais, todos os recursos materiais empregados pelos competidores em eleições populares para organizar campanhas e convencer os cidadãos sobre o voto (SPECK, 2006). Segundo o Projeto de Lei, o problema do financiamento de campanhas é um dos maiores empecilhos para as democracias modernas. Com o crescimento de campanhas nos meios de comunicação como rádio, televisão e internet, os custos destas começaram a crescer e levaram a necessidade de garantia de grandes aportes financeiros. Muitas vezes os partidos políticos não conseguem garantir os custos destas campanhas midiáticas, o que faz

com que em diversas ocasiões estes partidos e seus candidatos busquem em outras fontes, como o financiamento privado. De acordo com o Projeto de Lei, este tipo de financiamento é problemático por duas razões: a primeira porque gera uma situação de dependência, a segunda pela desfiguração do princípio republicano, pelo fato de gerar uma situação de desigualdade de competição, em que aquele que angaria mais recursos acabaria vencendo. Para contornar este entrave, o projeto defende que:

Com financiamento a partidos que apresentam listas fechadas, a campanha eleitoral será da agremiação como um todo. Os programas eleitorais, os comícios, a propaganda, enfim, serão empreendimentos partidários, devendo todos trabalhar pela causa comum. O custo da campanha poderá diminuir sensivelmente e mais se reforçará a legitimidade do processo político. Também a fiscalização dos pleitos pela Justiça Eleitoral tornar-se-á muito mais simples, pois em vez de deparar-se ela com milhares de prestações de conta, produzidas por milhares de candidatos, examinará um número reduzido delas, de responsabilidade os próprios partidos (Projeto de Lei Nº 2679/2003, p.23).

Por fim, o projeto enfoca a questão das pesquisas eleitorais, procurando maneiras que possam garantir maior transparência no seu uso durante as campanhas eleitorais<sup>4</sup>. Trata-se de uma resolução que pretende abarcar todas as outras propostas de mudança sobre as pesquisas eleitorais que entraram em tramitação tanto na Câmara como no Senado. Contudo, assim como os outros pontos apresentados no Projeto de Lei, a nova proposta sobre as pesquisas eleitorais também foi fruto de um intenso debate entre especialistas e parlamentares.

As alterações sobre as pesquisas seriam estabelecidas em todos os âmbitos, ou seja, nacional, estadual e municipal, sendo que as entidades ou empresas encarregadas de executar as pesquisas deveriam apresentar em até quarenta e oito horas após a divulgação junto à Justiça Eleitoral, dados como: o percentual de entrevistas obtido em cada combinação de atributos ou os valores das variáveis utilizados na amostra; o perfil por Estado, de amostra usada; a relação nominal dos municípios sorteados e o número de entrevistas; e por fim, nas pesquisas do tipo “boca de urna”, além das informações citadas anteriormente, deveria constar a distribuição das entrevistas por horários no dia das eleições, entre outros pontos não menos importantes.

---

<sup>4</sup> Extraído do Projeto de Lei Nº 2679/2003 elaborado pela Comissão Especial de Reforma Política e apresentado na Câmara dos Deputados no dia 3 de dezembro de 2003.

Com relação a este tema, Rachel Meneguello (2006) argumenta que as mudanças apresentadas refletem a polêmica gerada sobre o mesmo, ou seja, o quanto as pesquisas eleitorais influenciam o eleitorado na hora do voto (MENEGHELLO, 2006). O debate gerado sobre as pesquisas eleitorais, segundo a autora, desdobra-se em duas dimensões:

A primeira delas relaciona-se ao significado político da opinião pública. A defesa da livre divulgação de prévias eleitorais tem como principal argumento o direito básico à informação e ao conhecimento pelos eleitores do movimento das forças políticas durante a campanha. (...) A segunda dimensão da polêmica sobre as pesquisas diz respeito ao impacto das informações sobre o processo de decisão do eleitor. Não parece haver dúvida quanto ao fato de que os resultados das pesquisas exercem algum tipo de efeito sobre a decisão do voto (MENEGHELLO, 2006, p.108-109).

Na caracterização da autora, de alguma forma as pesquisas eleitorais contribuem significativamente na hora da decisão do voto. No entanto, trata-se de um aspecto da reforma que não mobiliza sentidos antagônicos entre os críticos do PL 2679/2003, durante os pronunciamentos sobre a reforma política não foi encontrada nenhuma menção que aborde o tema do aperfeiçoamento das pesquisas eleitorais. A seguir, serão apresentados os aspectos contrários sobre a proposta de reforma política apresentada em 2003.

### **Parlamentares contrários à Reforma Política**

Com a instalação da Comissão Especial de Reforma Política em 2003, surgiram os primeiros grupos de deputados que demonstraram interesse pela matéria. A arena legislativa representava o espaço onde o tema garantiu maior repercussão, isto em virtude dos diversos interesses que estavam em jogo diante de uma possível reforma política no Brasil.

A partir do momento em que entrou em tramitação o PL 2679/2003, começaram a aparecer os primeiros grupos que seriam contrários à proposta do projeto. Dentre eles cabe destacar o bloco de partidos médios, PTB, PL e PP, “que no primeiro momento fechou questão contra a reforma política” (FLEISCHER, 2005). As lideranças destes partidos se recusaram a assinar o pedido de urgência para tratar da reforma política.

O Projeto de Lei não entrou na pauta de votação da Câmara dos Deputados devido às ameaças destes três partidos, e curiosamente estes partidos foram muito beneficiados pela migração de deputados em 2002 e 2003 (FLEISHER, 2005). O Projeto de Lei pretende conter essas migrações partidárias, que só refletem a instabilidade do sistema partidário brasileiro. Este projeto visa estabelecer a federação de partidos, uma união consolidada de 3 anos após as eleições. Estas federações desempenhariam o mesmo papel das coligações, porém, de forma mais aperfeiçoada.

No entanto, cabe destacar que não eram apenas estes três partidos contrários à reforma política. Durante a tramitação do Projeto de Lei em 2003, boa parte dos parlamentares evangélicos já demonstrava o posicionamento contrário à proposta de reforma.

Como o objetivo desta pesquisa é demonstrar o comportamento discursivo de parlamentares evangélicos; neste artigo, será identificado com maiores detalhes o posicionamento deste segmento diante do Projeto de Lei que propõe a reforma política. A preocupação dos parlamentares evangélicos sobre a proposta de reforma, mais precisamente sobre a lista preordenada, é compressível, uma vez que:

No caso de candidatos ligados a segmentos coletivos, que tem grande número de eleitores fiéis, como igrejas (...) esses grupos não mais poderiam concentrar os “seus” “votos” em candidatos destacados em diversos partidos, mas teriam que escolher um só partido. (FLEISHER, 2005, p.18-19).

Esta mudança no sistema eleitoral para os deputados evangélicos representaria uma afronta aos “direitos democráticos de cada cidadão”, visto que através da criação das listas preordenadas surgiria a figura do “cacique político” dentro dos partidos, ou seja, aquele que tomaria as decisões sobre quem deve ficar no topo da lista fechada.

Para os evangélicos, isto representava uma manobra para o retorno das “oligarquias” ao poder político no Brasil. O sistema de lista fechada na concepção dos políticos evangélicos é antidemocrático e significa um retrocesso para as regras eleitorais. Para dar maior visibilidade ao assunto, ou seja, o receio dos parlamentares evangélicos ao sistema de lista fechada e ao financiamento público de campanha, o seguinte pronunciamento servirá como exemplo para destacar esta preocupação:

E é entre as idéias prejudiciais ao sistema político brasileiro que se encontra o financiamento público de campanha, o qual viemos à tribuna repudiar. Tramitam no Congresso alguns PLs que propõem a utilização de recursos públicos.(...) O povo não pode ser punido pela

falta de moralização de alguns políticos, o financiamento público não garante o fim da corrupção. Gastar dinheiro público com campanha é afrontar a população. Repudiamos com a mesma indignação o sistema de lista fechada, não podemos concordar em transferir das mãos do povo - para as mãos de caciques políticos a decisão sobre quem será o seu representante.(...) Todos sabem que sou membro da IEQ e que obtive dela o apoio para a minha eleição. Como deputado, seria possível que eu tivesse algum tipo de privilégio na formação da lista partidária, em detrimento de outra pessoa que representasse legitimamente a minha igreja, mas não posso concordar que a vontade das pessoas ali representadas, bem como de qualquer outro cidadão, não seja respeitada. Dep. Carlos William, PSB - MG (Diário da Câmara dos Deputados, 07/08/2003, p.37001).

Neste excerto, é possível identificar uma série de dados importantes com relação à caracterização dos evangélicos sobre a reforma política. Carlos William é deputado federal pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB) de Minas Gerais. É membro da Igreja do Evangelho Quadrangular e faz parte da Frente Parlamentar Evangélica na Câmara dos Deputados.

O parlamentar começa o seu pronunciamento argumentando não apenas em nome de si próprio, mas em nome de todos aqueles que também repudiam a reforma política; os termos utilizados, “viemos” e “repudiamos” demonstra isto. Neste pronunciamento, dois temas relativos à reforma se destacam, o financiamento público de campanha e o sistema de lista fechada. O financiamento público, segundo o parlamentar, representaria uma afronta para a população, já que para este, não seria desta forma que a corrupção iria ser contida. Para a maioria dos parlamentares evangélicos a população que já era penalizada com muitos impostos não deveria ser penalizada com os gastos de campanha eleitorais.

O outro ponto mencionado, sobre o sistema de lista fechada, refere se novamente com a preocupação do parlamentar com a população. Para este, a criação da lista tiraria das mãos do povo o direito de escolher os seus representantes políticos, passando a decisão para os denominados “caciques eleitorais”. Neste caso, apesar de o parlamentar fazer uso da retórica em “defesa do povo”, é perceptível que se trata de um interesse individual, o próprio discurso revela isto, quando menciona que o mesmo faz parte da Igreja do Evangelho Quadrangular, organismo na qual obteve apoio eleitoral.

Carlos William até mesmo reconhece que pode acabar sendo beneficiado com a lista fechada por deter um mandato, no entanto revela preocupação com a possibilidade de não eleger outro candidato membro da mesma igreja. Tudo isto

demonstra que a questão partidária não está no topo dos interesses destes parlamentares. O que importa é a representação de um determinado organismo coletivo nos espaços legislativos, ou seja, neste exemplo a igreja.

O seguinte pronunciamento também revela a preocupação dos evangélicos com a reforma política. No caso citado, a ênfase na questão religiosa em detrimento da possibilidade de uma reforma é ainda mais nítida:

Estou um pouco preocupado com a questão da fidelidade partidária. Lamentavelmente vemos o troca-troca de partidos. Estou ainda preocupado com o financiamento público de campanhas (...) agora haverá mais essa carga para o contribuinte. Isso não vai acabar com a corrupção. E ainda teremos outro sério problema junto com a lista partidária (...). A minha religião ou a de outros parlamentares é uma questão individual. Agora levar o debate da reforma política para o campo religioso é sinal de que ele não está sendo conduzido devidamente. O meu posicionamento religioso ou o de outras pessoas nesta Casa é uma questão de fórum íntimo. Dep. Lincoln Portela, PL - MG (Diário da Câmara dos Deputados, 29/10/2003, p.57487).

O Deputado Lincoln Portela do Partido Liberal (PL) de Minas Gerais é membro da Igreja Batista Vale da Benção e também faz parte da Frente Parlamentar Evangélica nesta legislatura. Foi membro titular na Comissão Especial da Reforma Política. Muitos de seus pronunciamentos no início dos trabalhos legislativos estavam concentrados no tema da reforma.

Neste excerto o parlamentar demonstra a preocupação com o corriqueiro troca-troca de partidos na Câmara. Mas também apresenta preocupação com as propostas da reforma, entre elas, o financiamento público e as listas fechadas. Novamente, para este parlamentar isto não vai conter a corrupção, trata-se de uma medida que só vai onerar ainda mais “o bolso do cidadão”. No entanto, mais importante que isto, neste trecho torna-se evidente a preocupação dos parlamentares evangélicos com relação à reforma, principalmente pelo fato de haver uma acusação, em sua opinião, quanto à filiação religiosa dos parlamentares evangélicos.

Este importante elemento verificado no pronunciamento revela o quanto os evangélicos ainda se consideram enquanto segmento perseguido na arena política. A alegação destes parlamentares é a de que os defensores da reforma estão levando para o lado pessoal, quando mencionam a opção religiosa dos deputados. Este fato remete à declaração de um determinado ministro, na qual ele afirma que, se não for reformado o sistema político, em breve a Câmara estará ocupada por religiosos,

radialistas, ricos e empresários<sup>5</sup>.

Quando o tema é a reforma política outros pronunciamentos identificados neste período revelam os adversários. Um deles trata-se do Relator da Comissão de Reforma Política, Deputado Ronaldo Caiado (PFL-GO), que segundo o pronunciamento a seguir é acusado pelo TRE de seu Estado por abuso de poder econômico:

Sr. Presidente, Srs. Deputados, a democracia reafirma a posição do povo. Aliás, o Relator da Comissão de Reforma Política, da qual também faço parte como membro titular, responde a processo na Justiça Eleitoral de seu Estado por ser useiro e vezeiro de abusos no processo eleitoral, conforme documento anexo, do qual peço transcrição nos Anais - está na Internet, é só acessar. Apesar disto, S. Exa. chama os Deputados contrários à reforma de chantagistas. Dep. José Divino, PMDB - RJ (Diário da Câmara dos Deputados, 18/11/2003, p.62090).

Neste mesmo pronunciamento, destaque para um relevante aparte do Deputado Adelor Vieira (PMDB-SC), no qual o parlamentar afirma concordar plenamente com o posicionamento do Deputado José Divino:

Não podemos votar o projeto da reforma política da forma como está. Precisamos aperfeiçoá-lo e corrigir algumas falhas. Deputado José Divino, V. Exa. está coberto de razão. Quanto ao financiamento de campanha, o País está carente de ações prioritárias no setor público. A corrupção eleitoral não acabará porque o Governo ou a sociedade vai custear a campanha dos políticos. (...) A sociedade deve fazer sua avaliação e eleger os candidatos que julgar à altura de representá-la. O financiamento público de campanha, da forma como está contemplado, beneficiará os partidos. (...) Participei de 5 eleições, mas este é o meu primeiro mandato pelo PMDB. Quero que o partido continue genuíno, como nas lutas pelas Diretas Já (...). O povo é quem decide. O povo unido jamais será vencido. Dep. Adelor Vieira, PMDB-SC (Diário da Câmara dos Deputados, 18/11/2003, p.62092).

O pronunciamento do Deputado José Divino, que é membro titular da Comissão da Reforma Política, manifesta a indignação com relação ao trabalho que vem sendo desempenhado pelo Relator desta mesma Comissão. Segundo o deputado, trata-se de uma afronta à democracia, uma tentativa de controlar os anseios do povo e até mesmo uma tentativa de imposição ditatorial, comparação identificada diversas vezes neste pronunciamento.

---

<sup>5</sup> Informação extraída do discurso do Dep. Pastor Reinaldo, PTB - RS (Diário da Câmara dos Deputados, 03/12/2003, p.65868), e do Dep. Jefferson Campos, PMDB - SP (Diário da Câmara dos Deputados, 04/12/2003, p.66376).

No entanto, ambos os pronunciamentos, tanto do Deputado José Divino, quanto do Deputado Adelor Vieira apresentam-se como defensores dos direitos de cada eleitor, que a partir da reforma, seriam cassados. O primeiro pronunciamento, além de manifestar esta intenção, evidencia o adversário, o Relator do Projeto, inclusive apresentando um documento a respeito da Investigação Judicial Eleitoral contra o Deputado Ronaldo Caiado.

O segundo pronunciamento aborda a necessidade de não aprovar a reforma. Além da questão do financiamento público de campanha, citada no excerto, o parlamentar também enfatiza os malefícios das listas fechadas. Segundo o Deputado Adelor Vieira, trata-se de medidas que irão prejudicar o eleitor na escolha dos seus representantes.

A exposição do aparte do Deputado Adelor Vieira é justificável por várias razões. Primeiramente pelo fato de apresentar os pontos da reforma em que a maioria dos parlamentares evangélicos são contrários, entre eles, as listas fechadas e o financiamento público de campanha. Em segundo lugar, pelo motivo de se tratar de uma reforma que, de acordo com o parlamentar, em vez de aperfeiçoar o sistema eleitoral, vai acelerar o processo antidemocrático. Em terceiro lugar pelo recurso retórico de convocação do povo.

O “povo”, segundo a maioria dos pronunciamentos, será a “maior vítima”, portanto, deve ser consultado. A avaliação da reforma, segundo o pronunciamento de ambos os deputados, cabe à sociedade. A reforma política, não deve ser votada da noite para o dia, sem uma discussão preliminar.

Conforme os excertos apresentados neste artigo, além da amplamente citada questão das listas fechadas, o discurso evangélico também enfatiza de forma contundente o financiamento público de campanha. A maioria dos parlamentares evangélicos alega na questão do financiamento que ele vai onerar a população que já é vítima de altos impostos e contribuições. O dinheiro que seria gasto com campanhas eleitorais deveria ser investido em outras áreas públicas, como na saúde e educação.

Este tipo de financiamento, segundo os deputados evangélicos, não vai conter a corrupção, e, além disto, a população não tem a obrigação de arcar com as consequências procedentes da imoralidade e irresponsabilidade de alguns políticos. No entanto, tudo leva a crer que a preocupação dos parlamentares evangélicos, especificamente sobre o financiamento público de campanha, também é devido ao



fato de que as instituições religiosas que estes fazem parte representam grandes fontes de financiamento privado, trazendo vantagens economicamente significativas para as candidaturas evangélicas nas campanhas eleitorais. Assim, a proposta de reforma política estava na contramão dos interesses destas instituições religiosas. Adotar o sistema de financiamento público seria perder esta fonte de dinheiro.

Ainda com relação aos exemplos citados, outro dado interessante destes pronunciamentos é que o primeiro trata-se de um parlamentar que é pastor da Igreja Universal do Reino do Deus, o segundo é membro da Igreja Assembleia de Deus. Ambos fazem parte da Frente Parlamentar Evangélica.

Curiosamente, para os fins desta análise, é importante enfatizar um pronunciamento no Plenário da Câmara que provém de um parlamentar sem partido, mas que futuramente seria um dos criadores do Partido Socialismo e Liberdade (PSoL), um partido de esquerda<sup>6</sup>. Neste trecho, nitidamente o parlamentar expõe a sua posição contrária à reforma política:

O que se está tentando fazer neste Congresso é um golpe contra a Nação. Essa reforma política, cujo fim seria evidentemente moralizar a política, é uma mentira. A população tem de saber que já estão fazendo acordo para que fique desde já assegurada a reeleição de Parlamentares desta Legislatura, segundo a ordem de sua eleição.(...) Faz-se necessária uma mobilização nacional por parte dos trabalhadores contra o golpe que representa essa reforma política, ainda mais neste momento em que pelo menos 80 Parlamentares estão sob suspeita - nenhum foi condenado (...)Exa., temos de denunciar isso porque estão fazendo um discurso falso de que a lista era para fortalecer os partidos. Isso é mentira. Ela serve para fortalecer as cúpulas partidárias e manter os mesmos Parlamentares que, com raras exceções, serão substituídos por seus suplentes de primeira, segunda e terceira colocações, que já vêm com suas eleições garantidas por meio dessas listas. Dep. Babá, sem partido - PA (Diário da Câmara dos Deputados, 25/06/2005, p.28777).

Este aparte encontra-se no pronunciamento do deputado Vieira Reis (PMDB-RJ). Ambos os parlamentares demonstram insatisfação com o sistema de listas preordenadas proposto pelo PL N° 2679/2003, principalmente com relação aos privilégios que seriam destinados a aqueles parlamentares que compõem a legislatura naquele período. Se estes parlamentares apresentassem o interesse de concorrer no

---

<sup>6</sup> O Partido Socialismo e Liberdade (PSoL) foi fundado em 2004. Surgiu através de uma ruptura com o PT, agregando outras correntes socialistas, intelectuais, estudantes, sindicalistas e lideranças populares. Através de uma extensiva coleta de assinaturas, o PSoL adquiriu seu registro em setembro de 2005.

próximo pleito, teriam a possibilidade de compor a lista em ordem decrescente, a partir dos dados obtidos no pleito de 2002.

Na opinião do deputado Babá, este privilégio representaria um verdadeiro golpe. Seu discurso convoca os trabalhadores para a organização e o posicionamento contrário à reforma política proposta. As listas preordenadas, segundo o parlamentar, só serviriam para atender os interesses das oligarquias partidárias, não seria realizado o combate à corrupção, já que boa parte dos parlamentares envolvidos em escândalos continuaria na Câmara dos Deputados.

Este pronunciamento torna-se interessante, pelo fato de se tratar de um discurso apresentado por um parlamentar de esquerda contrário a reforma política, concordando com o posicionamento de um deputado que compõe a Frente Parlamentar Evangélica. A questão mais importante não é a razão de haver concordância entre estes parlamentares, o que inclusive ocorre em outras circunstâncias, mas as diferentes concepções que surgem quando o tema é o combate à corrupção através do estabelecimento das listas preordenadas.

### **A caracterização evangélica sobre o tema: reforma política versus “Povo brasileiro”**

Nesta seção serão apresentados aqueles pronunciamentos que realizam uma forte referência ao eleitor brasileiro no que diz respeito ao tema da reforma política. Ao mesmo tempo, será realizada a aplicação de algumas categorias de análise provenientes da teoria do discurso de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe. Justifica-se a importância de mencionar estes pronunciamentos pela constante recorrência que estes parlamentares evangélicos fazem quando o tema é a reforma política. Termos como “o povo brasileiro”, “a sociedade”, “o eleitor”, “as minorias”, “os pobres”, “a população” e o “cidadão”, são excessivamente empregados nos pronunciamentos ao longo de toda a legislatura. Em termos numéricos, o ápice dos debates em torno deste tema foi no ano de 2005, conforme apresenta o gráfico a seguir.

**Figura 1** - A proposta de reforma política no discurso evangélico em números absolutos.

Fonte: Diários da Câmara dos Deputados

Para os fins desta análise, a categoria de antagonismo é central. Na política é através do antagonismo que as identidades políticas se constituem e que é possível imaginar alternativas radicais à ordem existente (PANIZZA, 2009). Neste caso, o discurso evangélico manifesta uma divisão. De um lado agrega todos aqueles que seriam vítimas da reforma política: as minorias, o eleitor, o cidadão, os pobres, os deputados evangélicos e os pequenos partidos, ou seja, em termos de análise percebe-se a construção do sentido “povo prejudicado”. Do outro lado, seguindo a mesma caracterização, encontram-se os inimigos do povo: as oligarquias políticas, os reformistas, os caciques eleitorais, Ministros e a Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, que futuramente aprovaria a reforma política.

Segundo Ernesto Laclau, é o antagonismo, ou seja, a divisão estabelecida que proporciona a política. Sem esta contraposição, não seria possível a política propriamente dita. O antagonismo encontra-se em diferentes relações identificadas no social. Sempre existirá o duelo, diferenças discursivas que entram em colisão.

Para Laclau e Mouffe (1987) não existem polos antagônicos fixos. Estes surgem em circunstâncias discursivas específicas, já que a contradição por si mesma não explica o antagonismo, ele pode surgir além destas contradições identificadas. O discurso encontra-se em um permanente processo de construção, está sempre respondendo ao inimigo, obedecendo a uma dinâmica de conflito, em outras palavras, algo próximo da constante alteração identificada por Carl Schmitt no campo de relações do político, a diferenciação entre amigo e inimigo (SCHMITT, 1992).

Para Laclau e Mouffe, o discurso é o exato momento em que, através da prática articulatória, é possível estabelecer a unidade entre os diferentes elementos que se encontravam dispersos no campo da discursividade e que passam a se articular tendo em vista uma força antagônica comum. Os sentidos gerados através destas relações discursivas não são sentidos permanentes; eles mudam, são construídos em um processo contínuo mediante as práticas articulatórias que se estabelecem.

Não seria possível estabelecer uma relação antagônica, sem a presença de um ponto nodal, ou seja, um aspecto discursivo privilegiado capaz de aglutinar os diversos pronunciamentos que geram sentidos, e que por fim, estes sentidos encontram-se diante de uma situação de ameaça na presença do “inimigo”, ou seja, o polo oposto na relação antagônica.

Todas estas categorias de análise desenvolvidas por Laclau e Mouffe encaixam como importantes ferramentas teórico-metodológicas para o entendimento da caracterização evangélica sobre a reforma política na 52ª Legislatura. Desta forma, é possível identificar através de uma leitura exploratória um ponto nodal comum, o “povo brasileiro”, observado nos seguintes pronunciamentos:

O projeto da reforma política quer cassar o direito da cidadã e do cidadão brasileiro de votar no candidato (...) o povo brasileiro precisa ser consultado sobre essa matéria, a democracia reafirma a posição do povo. Dep. José Divino, PMDB - RJ (Diário da Câmara dos Deputados, 18/11/2003, p.62090).

Esta Casa precisa continuar sendo democrática. Sou contra o financiamento público de campanha. Proponho que se façam audiências públicas, até agora o povo não foi ouvido. Dep. Lincoln Portela, PL - MG (Diário da Câmara dos Deputados, 19/11/2003, p. 62434).

Reforma política, o que foi aprovado não traduz o que pensa o povo brasileiro. “*Que democracia é esta em que o eleitor é obrigado a votar*”. Dep. Josué Bengtson, PTB - PA (Diário da Câmara dos Deputados, 09/12/2003, p. 66184, grifo do autor).

O povo não suporta mais impostos (...) o dinheiro que seria gasto nas campanhas poderia financiar projetos sociais. Dep. Almir Moura, PL - RJ (Diário da Câmara dos Deputados, 19/06/2004, p. 29032).

Sou a favor de uma reforma política justa, uma reforma que o povo entenda, uma reforma que não venha ferir ou afetar o bolso do cidadão, uma reforma que não venha, de maneira alguma, aproveitar-se do pouco que o povo recebe, o salário mínimo brasileiro, um dos menores do mundo. Dep. Vieira Reis, PMDB - RJ (Diário da Câmara dos Deputados, 25/06/2005, p. 28777).

Nos pronunciamentos que serão citados a seguir, também é possível perceber o exato momento em que a relação antagônica é construída, ou seja, o discurso contrário à reforma política que tem a capacidade de designar o seu adversário. Entretanto, trata-se de uma construção que está sempre sofrendo alterações, pois este não adquire uma fixação última de sentido. De acordo com a teoria do discurso aqui empregada, o antagonismo representa o limite de toda a objetividade (Laclau & Mouffe, 1987).

Para evidenciar o processo de identificação deste polo antagônico, mais precisamente dos elementos que edificam o discurso contrário, os seguintes pronunciamentos serão utilizados para exemplificar este movimento:

Concordamos com o colega Dep. Rubinelli. Da maneira como a reforma é conduzida pelos caciques dos partidos, pela oligarquia que quer novamente dominar o Congresso, o poder será do partido. Ouvi o Ministro Nelson Jobim falar que se bobearmos, o Congresso será dominado por radialistas e religiosos, mostrando um claro preconceito. Dep. Pastor Reinaldo, PTB - RS (Diário da Câmara dos Deputados, 03/12/2003, p.65868).

As autoridades constituídas do País, por causa da atual crise política, dizem à sociedade que a solução é a reforma política. (...) Mas o projeto que tramita na Casa nem pode ser chamado de reforma política. O nome apropriado é “deforma” política, porque não se discutiu o voto facultativo. Os autores da proposta querem manter o voto obrigatório e impositivo, em regime de ditadura. Dep. José Divino, PMDB - RJ (Diário da Câmara dos Deputados, 21/06/2005, p. 27245).

Sou radicalmente contrário à aprovação do Projeto de Lei nº 2.679, de 2003, que tenta estabelecer regras para as eleições de 2006, como o financiamento público de campanha (...). O que, na verdade, esse grupo está pretendendo com esse absurdo de instituir a lista fechada, é a inclusão ao bel-prazer das oligarquias políticas. É também sua permanência nesta Casa (...) com essa reforma imposta, os chefes partidários terão poder absoluto para definir quem será o primeiro e o último da lista. Dep. Vieira Reis, PMDB - RJ (Diário da Câmara dos Deputados, 25/06/2005, p. 28777).

A reforma política, na caracterização evangélica, trata-se de uma tentativa de retorno das velhas oligarquias políticas, uma imposição que só beneficiará os “chefes” partidários defendida pelos autores, e, no primeiro excerto citado, pelo Ministro Nelson Jobim.

Quando o tema é a reforma, as cadeias equivalências geradas são: no polo defensor, entre o relator da Comissão de Reforma Política, os autores, ministros, os parlamentares favoráveis, entre eles, até mesmo alguns parlamentares evangélicos, e

no polo contrário, entre os deputados evangélicos, sobretudo da Frente Parlamentar Evangélica, dos partidos médios e pequenos (PTB, PL, PP e PDT), e de alguns parlamentares de outros partidos considerados de esquerda.

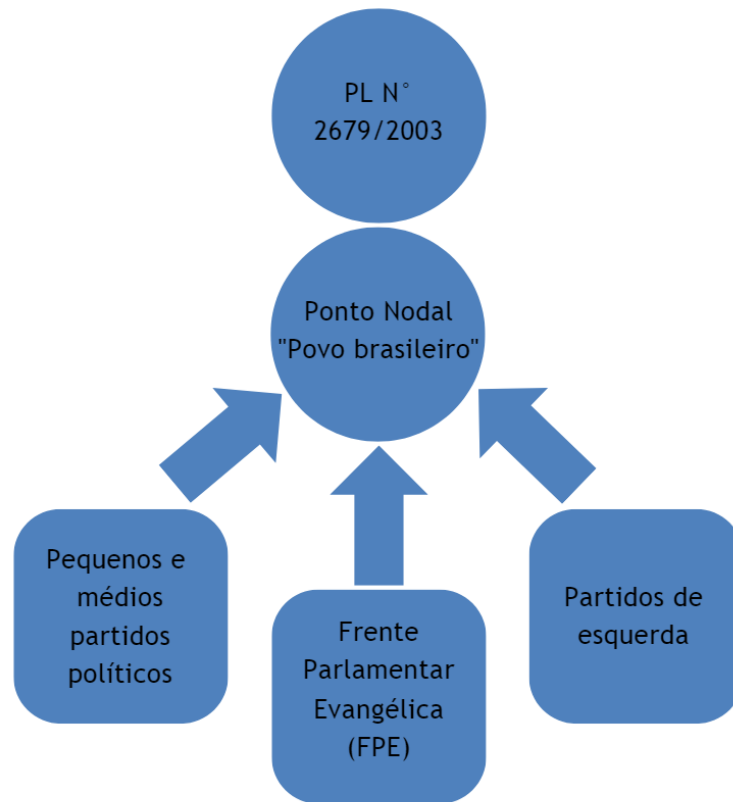
Na medida em que estas diferentes posições, ou elementos, começam a se articular mediante o processo de prática articulatória, estas passam a se constituir em momentos (LACLAU & MOUFFE, 1987) já que todos identificam os defensores da reforma política como adversários, e, conseqüentemente a proposta de reforma apresentada em 2003, como um “mal comum”.

A partir do momento em que estas diferentes caracterizações sobre a reforma estão articuladas, elas mudam substancialmente as suas identidades, o resultado é a produção de um novo sentido através da prática articulatória. Esta nova produção de sentido, que tem a capacidade de unir palavras e ações é o que na teoria de Laclau denomina-se discurso.

Seguindo este referencial teórico, o discurso evangélico sobre o PL nº 2679/2003 não é o discurso do deputado “a” ou do deputado “b”, nem mesmo a soma de pronunciamentos sobre o tema no Plenário. O discurso evangélico sobre a reforma política é esta totalidade estruturada que identifica um ponto nodal comum; trata-se de uma prática capaz de aglutinar diferentes posicionamentos através das cadeias equivalências em oposição a algo, e desta maneira, gerando um sentido no âmbito social, um significado provisório que permite o acesso à realidade. Não há nenhuma realidade social sem o sentido, e este sentido é sempre produzido socialmente (BURITY, 2008).

No caso aqui investigado, a produção se dá nos limites do campo político, contudo, isto pode extrapolar este campo, já que estes diferentes elementos que se tornam momentos através da articulação, muitas vezes encontram-se fora da esfera política, assim estes também acabam percebendo-se como vítimas.

Figura 2 - Diagrama que representa o discurso evangélico sobre a reforma política



Fonte: Pesquisa

Com relação à proposta de reforma política de 2003, também é possível observar a mobilização do outro lado da fronteira antagônica, ou seja, dos defensores da reforma. Entre os favoráveis, é possível encontrar pronunciamentos de parlamentares evangélicos, como pode ser observado nos seguintes trechos:

Precisamos reafirmar perante a opinião pública o compromisso de todos os Congressistas com a ética, com os valores republicanos e com a luta por um país mais justo, mais próspero e com melhor distribuição de renda. Eis aí o motivo pelo qual aspiramos por uma reforma política ampla e abrangente, que se coadune com os anseios do nosso povo, que fortaleça o presidencialismo e permita que todos os seus segmentos possam passar pelo crivo do Poder Legislativo, sem que este fique atrelado ao império do fortalecido Poder Executivo. As conseqüências têm sido bastante maléficas para o aprimoramento das instituições democráticas em nosso País. Dep. Costa Ferreira, PSC - MA (Diário da Câmara dos Deputados, 16/06/2005, p. 26363)

Desta tribuna, várias vezes falamos sobre o financiamento público de campanha. Esse, na verdade, seria o melhor caminho para a realização de eleições mais democráticas no País (...) nosso modelo eleitoral,

trata-se de um modelo ultrapassado, que não deu certo em lugar algum do mundo, e no Brasil está se exaurindo. (...) Tenho a expectativa de que os Deputados eleitos venham para cá com o firme propósito de fazer uma reforma eleitoral objetiva. Dep. Gilberto Nascimento, PMDB - SP (Diário da Câmara dos Deputados, 21/06/2006, p. 31165).

Um dado interessante nestes pronunciamentos é que ambos os deputados pertencem a Frente Parlamentar Evangélica na qual diversos parlamentares, que também compõem a Frente, evidenciaram durante seus pronunciamentos o posicionamento contrário a reforma política, mais precisamente, a grande maioria da Frente. Estes dados reforçam ainda mais a ideia de que não existe homogeneidade evangélica na Câmara dos Deputados, assim como em outros temas, é possível perceber a pluralidade de posicionamentos dos evangélicos nesta Casa.

Corroborando esta afirmação, nos excertos acima citados é possível identificar dois deputados vinculados à denominação evangélica Assembleia de Deus, sendo que, sobre este mesmo tema, não foram poucos os pronunciamentos de deputados assembleianos contrários à reforma.

### **Considerações finais**

Na 52ª Legislatura da Câmara, o PL 2679/2003 mobilizou não apenas o discurso dos evangélicos, mas de uma grande parcela dos parlamentares naquela Casa, alguns, inclusive, colocaram a matéria sobre regime emergencial. A reforma política era cada vez mais necessária visto que o sistema partidário e eleitoral brasileiro apresentava sérios problemas que demandavam soluções imediatas.

O PL 2679/2003 não foi aprovado até o presente momento<sup>7</sup> e encontra-se arquivado. Entretanto, na legislatura investigada neste artigo, a reforma política foi um dos temas de maior repercussão.

O objetivo desta pesquisa foi analisar o comportamento discursivo do segmento evangélico na Câmara sobre a reforma política, pois, desde os primórdios da legislatura, é possível diagnosticar a preocupação destes parlamentares sobre o PL 2679/2003. A inquietação foi o que levou diversos evangélicos à participação na Comissão Especial de Reforma Política, já que, na opinião destes, a proposta de reforma política apresentava problemas que demandavam soluções.

---

<sup>7</sup> Sobre o andamento do projeto, conforme consta na página eletrônica da Câmara, em 21 ago. de 2007 foi indeferido o pedido de desarquivamento desta proposição constante do REQ-1441/07, em virtude de a proposição ter sido arquivada definitivamente. (Diário da Câmara dos Deputados, 22 ago. de 2007, p. 41419, col. 01.).



Porém, tudo indica que a reforma política iria trazer implicações de ordem institucional para estes parlamentares evangélicos, e isto fica evidente quando este segmento religioso demarca a sua posição contrária ao aspecto da reforma que estabelece o financiamento público de campanha. Este ponto colocaria as igrejas em prejuízo na corrida eleitoral, visto que estas instituições representavam fontes abundantes de financiamento privado para as suas candidaturas.

Durante a 52<sup>a</sup> Legislatura, o discurso evangélico enfatizava que uma reforma política era necessária, porém, segundo estes mesmos deputados, a proposta apresentada pela Comissão era prejudicial. O discurso contrário agregava, além da ampla maioria dos deputados evangélicos, membros de partidos considerados médios como o PTB, PL, entre outros. Na caracterização evangélica, as mudanças propostas pelo PL nº 2679/2003 só iriam beneficiar os “caciques partidários”, visto que as candidaturas evangélicas ocupariam os últimos lugares no sistema de listas fechadas. Assim, as cúpulas partidárias, seriam as responsáveis pelo declínio da inserção dos representantes destas instituições religiosas no meio político.

A argumentação utilizada pelos evangélicos, de defesa dos “interesses do povo”, constituiu-se no ponto nodal deste discurso contra os defensores da reforma política proposta. Não obstante, percebe-se que os interesses destes parlamentares vão “além” desta suposta “defesa do povo”. Primeiramente no ponto relativo ao voto em listas fechadas, visto que estava em jogo o destino de algumas candidaturas extremamente personalistas, que evidenciam práticas clientelistas e fisiológicas, seguindo a lógica corporativista das denominações religiosas evangélicas que estes candidatos representam.

O sistema de listas fechadas fortaleceria os partidos políticos em detrimento deste personalismo político e às diversas práticas empreendidas no seio destas instituições evangélicas. Com relação ao discurso evangélico sobre o financiamento público de campanha, este pode até mesmo ser caracterizado por esta preocupação, isto é, com os tributos que seriam impostos aos cidadãos brasileiros, justificativa muito recorrente nos pronunciamentos destes deputados e outros não evangélicos. No entanto, deve-se presumir que o receio destes parlamentares com o financiamento público é devido ao fato de que as igrejas, na qual são lançadas estas candidaturas evangélicas, representam fontes preciosas de financiamento privado de campanhas eleitorais. Se implementada a reforma política desejada pelos

defensores, conseqüentemente seria eliminada esta forma de financiamento privado, acarretando prejuízos de ordem institucional para estas igrejas.

A percepção deste tema nos pronunciamentos evangélicos torna possível identificar um comportamento de “bancada”, uma suposta unidade que gera um sentido contrário à proposta de reforma. Nesta ocasião, pode-se afirmar que existe uma homogeneidade discursiva, já que durante os quatro anos da legislatura foram encontrados pronunciamentos que criticavam a reforma. No entanto, ainda são poucos os temas que geram esta unidade, uma vez que são raros os momentos que evidenciam um comportamento de bancada. Além disto, foi possível encontrar no Grande Expediente, manifestações favoráveis de parlamentares evangélicos ao PL N° 2679/2003, embora a grande maioria fosse contra o Projeto de Lei.

O debate gerado em torno do tema da reforma realça a importância de uma análise mais pormenorizada. A teoria do discurso empregada neste artigo revela a possibilidade de aplicação em diferentes contextos sociais e a conseqüente apreensão da realidade. O discurso evangélico sobre a reforma política apresenta todas as características necessárias para uma investigação que tem como referencial a teoria do discurso de Laclau e Mouffe. Trata-se de um tema que é capaz de articular diferentes sentidos, identifica o seu adversário, estabelece uma fronteira antagônica, busca uma posição hegemônica e apresenta um caráter de totalidade, elementos centrais na teoria elaborada por estes autores.

Além da ênfase nesta proposta teórico-metodológica, algumas observações precisam ser realizadas para os fins desta investigação. A primeira diz respeito ao pressuposto apresentado nesta pesquisa. Não existem argumentos suficientemente plausíveis que comprovem a existência de uma “bancada evangélica” quando o assunto foi o PL N° 2679/2003. O que temos é um acordo em torno de um tema específico, neste caso, a posição contrária à reforma política na forma como foi apresentada pela Comissão encarregada de sua elaboração. O comportamento discursivo destes deputados evangélicos gira em torno destes acordos.

Outro dado interessante observado no discurso evangélico sobre a reforma é a ideia de que os evangélicos ainda se consideram como segmento tratado com preconceito nos órgãos institucionais. Em determinadas ocasiões, percebe-se que o discurso evangélico estabelece uma fronteira com o discurso político-tradicional, ou seja, com aqueles que não compõem o segmento evangélico.

O projeto de lei sobre a reforma política, através desta análise, destaca-se como um dos temas mais recorrentes na 52ª Legislatura. Discutido não apenas pelos parlamentares evangélicos, mas também por parlamentares advindos de outros blocos. O debate gerado em torno da proposta de reforma política realça ainda mais a necessidade de estudos aprofundados sobre o comportamento no legislativo, no caso aqui apresentado, da ação discursiva dos evangélicos.

A análise do discurso proposta neste artigo pretendeu identificar as lutas que são travadas dentro da arena legislativa, observando os exatos momentos em que os parlamentares evangélicos adquirem a capacidade de polarizar, construir antagonismos, ou até mesmo apresentar o seu discurso como o discurso hegemônico em um determinado período.

A teoria de Laclau e Mouffe torna-se pertinente pela caracterização do discurso enquanto prática. Desta forma, o que temos sobre o discurso evangélico na Câmara é uma tentativa de unidade que abrange muitos assuntos traduzidos através de palavras e ações.

Se o discurso evangélico terá a capacidade de adquirir um sentido hegemônico, somente a análise poderá afirmar, contudo, a tentativa de aglutinar diferentes sentidos em torno de um mesmo tema é perceptível quando o debate gira em torno da proposta de reforma política, neste caso, na forma como esta foi apresentada pela Comissão Especial encarregada de sua elaboração.

## Referências

- ALMEIDA, Ronaldo de. A onda quebrada - evangélicos e conservadorismo. **Cadernos Pagu** [online]. 2017, n. 50. Acessado em: 10 jan. 2023. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/18094449201700500001>>. 26 Jun. 2017.
- BAPTISTA, Saulo. **Pentecostais e neopentecostais na política brasileira: um estudo sobre cultura política, Estado e atores coletivos religiosos no Brasil**. São Paulo: Annablume, Instituto Metodista Izabela Hendrix, 2009.
- BASTIAN, Jean P. Los nuevos partidos políticos confesionales evangélicos y su relación con el Estado en América Latina. **Estudios Sociológicos**, vol. 17, n. 49, p. 153-173, 1999.
- BURITY, Joanildo. Discurso, política e sujeito na teoria da hegemonia de Ernesto Laclau. In: MENDONÇA, D; RODRIGUES, L. P. (Orgs.) **Pós-estruturalismo e teoria do discurso: em torno de Ernesto Laclau**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2008.
- CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei Nº 2679 de 2003**. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=147024>. Acesso em: 26 out. 2022.

DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Disponível em:

[http://imagem.camara.gov.br/pesquisa\\_diario\\_basica.asp](http://imagem.camara.gov.br/pesquisa_diario_basica.asp). Acesso em: 22/01/2010.

FERNANDES, Rubem. C. et al. **Novo Nascimento: Os Evangélicos em Casa**, na Igreja e na Política. Rio de Janeiro: Mauad, 1996.

FLEISCHER, David. Organização Eleitoral e Partidária: Os Casuísmos de Sempre, In: BASTOS & COSTA (Orgs.), **Constituinte: Temas em Análise**, Brasília, Editora da UnB, p. 31-36, 1987a.

\_\_\_\_\_; Representação Política: Pedra Fundamental da Democracia, em BASTOS & COSTA (Orgs.), **Constituinte: Questões Polêmicas**. Brasília: Editora da UnB, p. 53-64, 1987b.

\_\_\_\_\_; Análise política das perspectivas da reforma política no Brasil, 2005 a 2006. Reforma Política, agora vai? Cadernos Adenauer, Rio de Janeiro, v.2, 2005.

\_\_\_\_\_; O Impacto da Reforma Política sobre a Câmara Federal. **Revista Plenarium**, Câmara dos Deputados, ano 1, nº1, p 123-142, 2004.

FRESTON, Paul. **Protestantes e política no Brasil: Da Constituinte ao Impeachment**. 1993, 303f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1993.

\_\_\_\_\_; **Evangélicos na política brasileira: história ambígua e desafio ético**. Curitiba: Encontro Editora, 1994.

FONSECA, Alexandre. B. **Surge uma nova força política: A Igreja Universal do Reino de Deus nas eleições de 1994**. Rio de Janeiro: mimeo, 1996.

GONÇALVES, R. B. **Conexões entre religião e política: as estratégias discursivas e a atuação da Frente Parlamentar Evangélica**. Porto Alegre: Fi, 2017.

LACLAU, Ernesto; MOUFFE, Chantal. **Hegemonía y estrategia socialista: hacia una radicalización de la democracia**. Siglo XXI, Madrid, 1987.

MACHADO, Maria das Dores C. **Política e Religião: a participação dos evangélicos nas eleições**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

MARIANO, Ricardo. **Neopentecostais: sociologia do novo pentecostalismo no Brasil**. 4 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2012.

MENEGHELLO, Raquel. Regulação das Pesquisas. In: AVRITZER, L; ANASTASIA, F. (Orgs.). **Reforma Política no Brasil**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

NOVAES, Regina. A divina política. Notas sobre as relações delicadas entre religião e política. **Revista USP**, São Paulo, n.49, p. 60-81, mar./mai. 2001.

ORO, A. P. Religião e Política no Brasil. In: ORO, A. P. (Org.). **Religião e Política no Cone-sul: Argentina, Brasil e Uruguai**. São Paulo: Attar Editorial, 2006.

PANIZZA, Francisco. Introducción. El populismo como espejo de la democracia. In: PANIZZA, F (Org). **El populismo como espejo de la democracia**. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2009.

PIERUCCI, Antônio. F. Representantes de Deus em Brasília: A Bancada Evangélica na Constituinte. **Ciências Sociais Hoje**, São Paulo, n. 11, p.104-132, 1989.

\_\_\_\_\_; MARIANO, R. O envolvimento dos pentecostais na eleição de Collor. **Novos Estudos Cebrap**, n. 34, p. 92-106, 1992.

SCHMITT, Carl. **O conceito do político**. Petrópolis: Editora Vozes, 1992.

SOARES, Gláucio Ary Dillon; RENNO, Lúcio R. Projetos de reforma política na Câmara dos Deputados. In: SOARES, G. A. D; RENNÓ, L. R. (Orgs.). **Reforma Política: lições da história recente**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

SOUZA, Amaury; LAMOUNIER, Bolivar. O futuro da democracia: cenários político institucionais até 2022. **Estudos Avançados**, 20, nº 56, p 43-60, 2006.

SPECK, Bruno Wilhelm. O Financiamento de campanhas eleitorais. In: AVRITZER, L; ANASTASIA, F. (Orgs.). **Reforma Política no Brasil**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

Recebido: 06 nov 2022  
Aceito: 17 jan 2023